ESTUDO TÉCNICO PRELIMINARES
PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ

Constitui objeto deste instrumento a aquisição, sob demanda, de café, para manutenção dos diversos setores mantidos pela Prefeitura Municipal de Araranguá/SC, incluindo, Fundos, FAMA e órgãos que compõem o Convênio de Trânsito**.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a revogação do PE nº 56/2026, a presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade de fornecimento de café para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Araranguá, bem como suas secretarias e demais setores da estrutura administrativa, considerando a rotina administrativa e também a realização de reuniões institucionais.

Verifica-se que as atividades desempenhadas envolvem, precipuamente, atendimento ao público, o que, nesse contexto, o fornecimento de café constitui item essencial de apoio, contribuindo para o conforto, a permanência e o adequado acolhimento dos usuários dos serviços municipais, além de favorecer a manutenção da atenção e produtividade ao longo das atividades para os seus servidores. Trata-se de prática consolidada na administração pública, associada à recepção institucional e à promoção de um ambiente propício ao diálogo e à tomada de decisões.

Ademais, o nível de atenção e concentração de participantes em eventos e reuniões tem sua produtividade potencializada para indivíduos que tomam uma xícara de café antes de se envolverem em uma tarefa em equipe, trabalhando de maneira mais construtiva, com base em experimento da Ohio State University, nos Estados Unidos, em abril de 2018. (Fonte: https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0269881118760665 Acesso em 07/08/2023).

A ausência desse insumo pode impactar negativamente a qualidade do atendimento ao público e as condições de trabalho.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de aquisição regular de café, em quantidade compatível com a demanda, garantindo o suporte adequado às atividades administrativas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão da presente contratação constou do PAC 2026 elaborado pelo município, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração conforme dispõe o inciso II do § 1° do art. 18 da lei 14.133/21.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação do café, arábica e robusta, torrado (torra média à escura) e moído, alto vácuo, são estabelecidos os seguintes requisitos mínimos, essenciais para garantir a qualidade do produto e o atendimento adequado à necessidade da Administração Municipal:

3.1. Requisitos de Qualidade e Desempenho:

Descrição Detalhada do Produto: O café deverá ser em pó, torrado e moído, embalado a vácuo, feito majoritariamente de grãos da espécie arábica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p672d52c4a18c1

Deverá possuir, em plena validade, o Certificado de Pureza e Qualidade da ABIC na categoria de qualidade tipo TRADICIONAL ou acima. Ou, deverá ser apresentado laudo de análise sensorial emitido por laboratório credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios da Saúde, comprovando que o café fornecido tem o nível mínimo de qualidade correspondente a 4,8 (quatro vírgula oito) pontos, da Qualidade Global da Bebida, da escala de 0 a 10 pontos.

Embalagem: O café deverá ser fornecido em embalagens de 500 (quinhentas) gramas, de material que preserve as características do produto (aroma, sabor, frescor), devidamente lacradas e com informações claras sobre o fabricante, data de fabricação e validade. Todos os produtos devem ser entregues em perfeitas condições devidamente embalados, apresentando as especificações mínimas exigida no descritivo. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas e/ou danificadas.

Prazo de Validade: O produto deverá apresentar um prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, assegurando a possibilidade de armazenamento adequado no almoxarifado sem perda de qualidade.

3.2. Requisitos de Prazo e Local de Entrega:

A entrega do objeto deste edital será feita nos almoxarifados da estrutura da Prefeitura – Almoxarifado Prefeitura (Rua DR. Virgulino de Queiroz, 200 – Centro – Araranguá/SC), Secretaria de Assistência Social e Habitação (Centro Cívico – Avenida 15 de Novembro, 200 – Aeroporto – Araranguá – SC), Secretaria Municipal de Saúde (Rua Coronel Apolinário Pereira – Bom Pastor), a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

Amostras

As empresas arrematantes deverão encaminhar amostras de cada item q para analise no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

O resultado final do certame, somente será finalizado, após análise das amostras

Assim, a não apresentação acarretará na desclassificação do objeto, caso a marca arrematada já tenha sido aprovada no processo de 2024 e/ou 2025, será dispensada a apresentação.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, foi considerado o quantitativo registrados pelas Secretarias, bem como o histórico de consumo nos últimos 12 meses, ainda através de encaminhamento de intenção de registro de preços aos setores citados na descrição do objeto.

Item	Cod.	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p672d52c4a18c1

1	140942	CAFÉ, ARÁBICA E ROBUSTA, TORRADO (TORRA ESCURA) E MOÍDO, ALTO VÁCUO, COM CERTIFICADO NO MÍNIMO "TRADICIONAL" DE PUREZA E QUALIDADE ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ, EM PLENA VALIDADE, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,8 PONTOS, NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ DEVENDO POSICIONAR-SE NA CATEGORIA TRADICIONAL OU DE MELHOR QUALIDADE, BEM COMO APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO BROMATOLÓGICO, ATENDENDO À PORTARIA SDA Nº 570, DE 9 DE MAIO DE 2022 DO MAPA. EMBALAGEM METALIZADA, EM PURO VÁCUO. CONTENDO NO MINIMO 500G. A LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA CONFORME DATA E HORA DEFINIDO NA SESSÃO DE LICITAÇÃO.	UNI	8.000,00	R$ 29,90

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O item que se pretende contratar classifica-se como bem comum, encontrado facilmente no mercado nacional, havendo diversas empresas aptas a participarem da licitação, haja vista os pregões já realizados no âmbito da administração pública para esse tipo de demanda analise de preços no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, ainda orçamentos em estabelecimentos comerciais locais.

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades destes órgãos, se vislumbra o estudo do objeto como contratação de serviços no todo, porém até o presente momento está se fazendo analise e levantamento para verificação de da solução.

Dessa forma, opta-se pelo fornecimento que deve se dar por empresa(s) especializada(s). Ao mesmo tempo que se vislumbra na gestão, políticas de economia e combate ao desperdício.

Os bens deverão ser adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa Ata de Registro de Preços com 12 meses de vigência, podendo ser prorrogada.

Para estimativa de preço unitário, adotou-se o valor registrado nas pesquisas de preço realizadas com fornecedores locais, como Giassi Supermercados, Forte Atacadista, Combo Supermercado e Abimar Supermercados.

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para obtenção dos valores a serem utilizados na composição da planilha estimativa de custos, foi realizada uma consulta de preços em estabelecimentos locais, bem como, pesquisas através da internet junto ao Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Após a obtenção dos valores praticados no mercado por diversas empresas bem como pelos valores homologados em órgãos públicos do nosso estado, foi apurado e relacionado qual o valor mínimo ofertado, obtendo-se, portanto, uma estimativa das quantidades determinadas na unificação das requisições, obtendo-se o valor aproximado de R$ 239.200,00 (Duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p672d52c4a18c1

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

6 – ANÁLISE DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Baseado na analise das licitações dos anos anteriores, foi realizado adequação reduzindo-se as quantidades, uma vez que o saldo não foi integralmente utilizado e, mantido o descritivo, uma vez que este atendeu de forma satisfatória as necessidades dos diversos setores dessa municipalidade.

Assim, no levantamento das informações quanto à análise das contratações anteriores, não foram identificados achados significativos, sendo que a qualidade dos produtos licitados e entregues no ano de 2025 atenderam os descritivos licitados.

Por fim, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

7 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As aquisições se mostraram viáveis a partir da análise do presente estudo técnico preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pela administração municipal. Toda contratação deverá ser previamente autorizada e designada à disponibilidade de crédito orçamentário.

8 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

No presente caso, a licitação modalidade de Pregão é a opção mais indicada, tendo em conta que o objeto a ser licitado não possui natureza singular, visto que existem várias empresas que fornecem o item descrito neste Termo de Referência. Desta forma, esse serviço é um item comum, que pode ser encontrado no mercado sem maiores dificuldades, podendo ser fornecido por diversas pessoas jurídicas, conforme disposto pelo Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço.

9 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme Art. 6º, inciso XLV da Lei Federal 14.133/2021, é recomendado a utilização do sistema de registro de preços para a futura aquisição de bens e serviços.

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p672d52c4a18c1

prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Faz-se utilizar da concepção de que o sistema de registro de preços foi considerado pelo legislador para atendimento às necessidades incertas, em que não se pode prever o momento em que surgirá determinada demanda ou quando há a impossibilidade de precisão dos quantitativos referentes a esta condição. Em vista dessas considerações, relata-se que a demanda de aquisição de materiais de expediente diversos para toda a estrutura administrativa, incluindo, fundos, FAMA e manutenção dos convênio de trânsito, embora haja uma gama de processos que ocorrem anualmente, é imprevisível e variável, de acordo com a necessidade de contratações manifestadas.

10- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de café, por se tratar de bem de consumo não durável, apresenta baixo impacto ambiental direto. No entanto, podem ser identificados alguns aspectos relevantes:

• Geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens (plástico, papel ou laminados);

• Geração de resíduos orgânicos decorrentes do uso do pó de café após o preparo;

• Consumo indireto de recursos naturais ao longo da cadeia produtiva (cultivo, processamento, transporte e comercialização do produto);

• Possível impacto ambiental relacionado à produção agrícola caso não observadas boas práticas sustentáveis pelos fornecedores.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

• Destinação adequada das embalagens, priorizando a coleta seletiva e reciclagem quando possível;

• Descarte correto dos resíduos orgânicos, podendo ser destinados à compostagem, quando viável;

• Preferência, sempre que possível, por fornecedores que adotem práticas sustentáveis e estejam em conformidade com a legislação ambiental vigente;

• Aquisição em quantitativos compatíveis com a demanda, evitando desperdícios.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são de baixa relevância, podendo ser adequadamente mitigados por meio de práticas simples de gestão e consumo consciente.

11 - REQUISITANTE

Secretaria de Administração – Departamento de Compras

9 – RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Eliziane Aparecida Daumann
Auxiliar Administrativo
Departamento de Licitações

Assinado eletronicamente por:
ELIZIANE APARECIDA DAUMANN
040.783.969-09
10/07/2026 16:53:34

Liliane Silva de Souza
Auxiliar Administrativo
Departamento de Licitações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p672d52c4a18c1